



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS  
36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL  
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531)3899-2881

## **EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 01/2017**

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI), torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação para realização de intercâmbio no exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar dos programas de intercâmbios em Universidades estrangeiras conveniadas. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação no ANEXO I deste edital.

### **2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 07/2015 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.



2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas até às 17:00 no período de **06 de março a 10 de abril de 2017**.
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2017.
- 3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 3.5. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.
- 3.6. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.
- 3.7. O endereço eletrônico para envio da documentação é: [dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br) ou [dri.ufv@gmail.com](mailto:dri.ufv@gmail.com)
- 3.8. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar), comprovante de matrícula (retirado no Registro Escolar), currículo VITAE ou LATTES e a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II).
- 3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (dois) programas**. Para tanto, deverão entregar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) cópia da documentação exigida, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida com a ordem de prioridade das Universidades que desejam realizar intercâmbio.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br)
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
  - 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
  - 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
  - 4.2.3. O coeficiente de rendimento acumulado do candidato em relação ao rendimento do curso do mesmo, segundo o seguinte critério: valor resultante do cálculo do Coeficiente Acumulado (CA) do candidato dividido pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso (CRM), considerando a tabela constante do anexo III, utilizada para a seleção do PIBIC no ano corrente. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do 1 (um) neste quesito;
  - 4.2.4. O currículo do candidato, em caso de empate;
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.



4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

## 5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

5.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

5.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.

5.3. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I, deste Edital.**

5.4. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.

5.5. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Ed. Arthur Bernardes, sala 104).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao segundo semestre de 2017. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto processo de AFASTAMENTO, não confundir com trancamento.

6.2. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o **SEGURO MÉDICO** de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.

6.3. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	NUMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal	Universidade de Coimbra	definido pela oferta formativa disponível no site da UC	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.uc.pt">www.uc.pt</a>
	Universidade do Porto	definido pela oferta formativa disponível no site da UP	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.up.pt">www.up.pt</a>
	Instituto Politécnico de Bragança	definido pela oferta formativa disponível no site do IPB	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.ipb.pt">www.ipb.pt</a>
	Universidade de Algarve	2 estudantes por faculdade	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.uaig.pt">www.uaig.pt</a>
	Universidade da Beira Interior	Definido pelo quadro de oferta formativa disponível no site da UBI	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.ubi.pt">www.ubi.pt</a>
Espanha	Universidad Pública de Navarra	01 PARA ENGENHARIA AGRÍCOLA	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.unavarra.es">www.unavarra.es</a>
	Universidad de Valladolid	02	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.relint.uva.es/">http://www.relint.uva.es/</a>



	Universidad de Girona	Determinado por UnGirona	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.udg.edu/ta/bid/17562/language/es-ES/default.aspx">http://www.udg.edu/ta/bid/17562/language/es-ES/default.aspx</a>
	Universidad de Lleida	05	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.udl.es">www.udl.es</a>
Colômbia	Universidad de Caldas	Definido pela Univ. de Caldas	isenção de taxa de matrícula na Universidad de Caldas; alimentação custeada pela Universidade de Caldas durante o período de aulas. Exige-se conhecimento básico da língua.	<a href="http://www.uncaldas.edu.co">www.uncaldas.edu.co</a>
	Universidad Autónoma de Manizales	03 estudantes de qualquer área	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.autonoma.edu.co">http://www.autonoma.edu.co</a>
	Universidad Nacional de Colombia	definido pela oferta formativa disponível no site da UNAC (não há vaga para medicina)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://unal.edu.co/">http://unal.edu.co/</a>
	Universidad de Tolima	06 estudantes de qualquer área	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação no restaurante universitário de segunda a sábado.	<a href="http://www.ut.edu.co">www.ut.edu.co</a>
Chile	Universidad Finis Terrae	Definido pela UFT (não há vagas para medicina e enfermagem)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.finisterrae.cl">http://www.finisterrae.cl</a>

Alemanha	Furtwangen University	03 (exige-se nível B1 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.hanzegroningen.nl">www.hanzegroningen.nl</a>	<a href="http://www.unimore.it">http://www.unimore.it</a>
Holanda	Has University	03 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	<a href="http://www.avans.nl/">http://www.avans.nl/</a>	<a href="http://www.univ-paris3.fr/">http://www.univ-paris3.fr/</a>
	Avans University	03 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.		
Itália	Università di Modena e Reggio Emilia	02 (exige-se nível B1 de inglês ou italiano)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.		
França	Université La Sorbonne Nouvelle - Paris 3	02 (exige-se nível B1 de francês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.		



**Vladimir Oliveira Di Iorio**  
 Diretor de Relações Internacionais  
 Universidade Federal de Viçosa

## ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

## Campus Viçosa

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração	113	66.4
Agronegócio	76	59.5
Agronomia	467	64.5
Arquitetura e Urbanismo	93	78.6
Bacharelado em Educação Física	20	0.0
Bioquímica	72	68.1
Ciência da Computação	79	61.2
Ciência e Tecnologia de Laticínios	57	64.3
Ciências Biológicas	105	73.7
Ciências Contábeis	80	72.7
Ciências Econômicas	97	62.8
Ciências Econômicas - Ênfase em Agronegócio	4	61.3
Ciências Sociais	116	72.4
Comunicação Social	68	78.8
Cooperativismo	70	64.4
Dança	44	73.2
Direito	124	76.5
Economia Doméstica	22	76.7
Educação Infantil	68	69.7
Enfermagem	95	72.8
Engenharia Agrícola e Ambiental	86	61.5
Engenharia Ambiental	82	66.2
Engenharia Civil	142	71.2
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	90	64.2
Engenharia de Alimentos	133	65.5
Engenharia de Produção	91	67.6
Engenharia Elétrica	93	67.7
Engenharia Florestal	137	68.4
Engenharia Mecânica	100	68.1
Engenharia Química	95	74.7
Física	67	53.5
Geografia	118	73.8
História	92	75.6
Letras	124	76.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	77	67.5
Licenciatura em Educação do Campo	129	79.7
Licenciatura em Educação Física	16	0.0
Licenciatura em Física	48	32.9
Licenciatura em Matemática	52	46.5
Licenciatura em Química	64	55.6
Matemática	64	58.4
Medicina	104	77.9
Medicina Veterinária	134	71.2
Nutrição	105	72.3
Pedagogia	108	82.2
Pesquisador Colaborador	9	0.0
Química	94	62.5
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	50	76.7



Serviço Social	22	0.0
Zootecnia	149	61.6

#### Campus Rio Paranaíba

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração - Integral	77	63.6
Administração - Noturno	76	68.5
Agronomia	94	66.1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	40	57.6
Ciências Biológicas	62	59.7
Ciências Contábeis	84	69.8
Engenharia Civil	111	70.0
Engenharia de Produção	91	60.7
Nutrição	45	67.2
Química	36	64.2
Sistemas de Informação - Integral	67	55.8
Sistemas de Informação - Noturno	62	54.4

#### Campus Florestal

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração	100	71.3
Agronomia	82	63.8
Ciência da Computação	63	50.9
Ciências Biológicas - Licenciatura	41	68.2
Educação Física - Licenciatura	73	63.9
Engenharia de Alimentos	68	62.3
Física - Licenciatura	30	1.0
Matemática - Licenciatura	32	33.9
Química - Licenciatura	34	56.4
Tecnologia em Gestão Ambiental	54	61.6



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Curso:	Período matriculado:	
Matrícula nº	Porcentagem cursada:	
<b>Endereço residencial:</b>		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

**MEIOS DE CONTATO**

Telefone(s): Celular :	Fixo:
E-mail principal:	
E-mail alternativo:	

**OPÇÕES DE INTERCÂMBIO**

1ª:	2ª
-----	----